



INVESTIMENTO EXTERNO

Aprovados Acordos de Promoção de Investimentos

Tendo por objectivo fomentar e propiciar o investimento externo, mediante uma maior cooperação económica com outros Estados, Angola aprovou recentemente os seguintes acordos:

- Acordo de Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos no domínio Económico celebrado entre a República de Angola e a República Popular da China (Decreto Presidencial n.º 116/24, de 20 de Maio);
- Acordo para a Liberalização, Promoção e Protecção de Investimentos celebrado entre a República de Angola e o Japão (Decreto Presidencial n.º 120/24, de 30 de Maio); e
- Acordo de Facilitação do Investimento Sustentável celebrado entre a República de Angola e a União Europeia (Decreto Presidencial n.º 127/24, de 18 de Junho).

Adesão aos Estatutos da África 50

Com o mesmo intuito de promover o investimento, nomeadamente no que respeita a infra-estruturas previstas no Plano de Desenvolvimento Nacional para o

quinquénio 2023-2027, Angola aderiu aos Estatutos da África 50 - Desenvolvimento de Projectos, através da Carta de Adesão n.º 3/24, de 19 de Junho. Esta Organização Internacional, criada pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), visa promover a mobilização de capital privado para investimentos em infra-estruturas em África.

COMERCIAL

Novas Regras Relativas ao Comércio de Metais e Pedras Preciosas

Atendendo à necessidade de implementar as melhores práticas quanto à prevenção e combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, assim como reforçar a supervisão sobre o cumprimento das obrigações legais por parte dos operadores económicos que operam no mercado da comercialização de metais e pedras preciosas, foi recentemente publicado o Instrutivo n.º 2/24, de 3 de Maio. Este diploma, emanado pela Autoridade Nacional de Inspeção Económica e Segurança Alimentar, é aplicável a todas as entidades não financeiras que exerçam a actividade de comércio de produtos que incorporem metais e pedras preciosas.

Regras para o Licenciamento de Plataformas Logísticas

Com o intuito de operacionalizar a criação de infra-estruturas logísticas e sistemas de transportes de mercadorias para o armazenamento e escoamento da produção das zonas económicas, rurais e polos agro-

industriais, foi recentemente aprovado o Decreto Presidencial n.º 117/24, de 20 de Maio. Este diploma entrou em vigor 60 dias após a data da sua publicação, ou seja, no passado dia 19 de Julho.

BANCÁRIO

Modelo de Relatório de Combate e Prevenção do Branqueamento de Capitais

O Instrutivo n.º 05/2024, de 12 de Junho, do Banco Nacional de Angola (BNA), veio definir o modelo de relatório que as instituições financeiras não bancárias devem adaptar no âmbito da prevenção e combate do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa. Este diploma estabelece ainda as regras de implementação do processo de avaliação de risco, e a adequação dos sistemas informáticos auxiliares inerentes ao cumprimento das obrigações aplicáveis neste âmbito. O Instrutivo entrou em vigor na data da sua publicação e determina que as referidas Instituições deverão implementar estas medidas até 30 de Dezembro de 2024.

Novas Regras relativas ao Cumprimento de Reservas Obrigatórias

Atendendo à necessidade de actualização das normas existentes para o apuramento e cumprimento das reservas obrigatórias, por parte das instituições financeiras bancárias, o BNA aprovou recentemente o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho. Este diploma entrou em vigor no

dia seguinte ao da sua publicação e revogou o Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março.

SEGUROS

Novas Regras para Registo de Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização de Seguradoras

A Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) estabeleceu recentemente os requisitos e procedimentos para registo dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos responsáveis por funções de gestão relevantes, nas empresas de seguros, resseguros, micro seguros, sociedades gestoras de fundos de pensões com sede em Angola, assim como sucursais e outras formas de representação de empresas estrangeiras do sector que operam em Angola. A Norma Regulamentar n.º 1/24, de 27 de Maio, entrou em vigor imediatamente a seguir à sua publicação (para mais informações sobre este documento ver Alerta Jurídico de 25 de Junho).

Aprovada Lei Sobre a Mediação e Corretagem de Seguros

Atendendo à necessidade redefinir e actualizar o regime jurídico aplicável à mediação e corretagem de seguros, de modo a fomentar e desenvolver este sector, garantindo uma maior especialização, transparência e equidade, dando uma maior confiança aos operadores económicos e cidadãos, foi recentemente aprovada a Lei n.º 6/24, de 3 de Junho. Este diploma entrou em vigor na data da sua publicação e revogou o Decreto Executivo n.º

7/03, de 24 de Janeiro, e o Decreto Executivo n.º 465/16, de 1 de Dezembro.

COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL

Ratificados Instrumentos da SADC

Enquanto Estado-Membro da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), Angola ratificou recentemente os seguintes instrumentos:

- Declaração sobre o Desenvolvimento e Potenciamento da Juventude na SADC (Carta de Ratificação n.º 5/24, de 15 de Maio);
- Protocolo do Sector Mineiro da SADC (Carta de Ratificação n.º 6/24, de 15 de Maio);
- Protocolo sobre o Desenvolvimento do Turismo na SADC (Carta de Ratificação n.º 7/24, de 15 de Maio);
- Protocolo sobre Sistemas Hidrográficos Comuns na Região da SADC (Carta de Ratificação n.º 9/24, de 15 de Maio);
- Protocolo sobre a Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável da SADC (Carta de Ratificação n.º 10/24, de 15 de Maio);
- Protocolo para a Protecção de Novas Variedades de Sementes - Direitos dos Melhoradores e Obtentores de Sementes da SADC (Carta de Ratificação n.º 12/24, de 15 de Maio); e
- Protocolo Sobre Estatística da SADC (Carta de Ratificação n.º 13/24, de 19 de Junho).

ESTATAL

Aprovados Novos Estatutos Orgânicos de Vários Ministérios

Com vista a adequar a estrutura orgânica e o modo de funcionamento dos Ministérios à nova dinâmica social, política e económica do País, o Presidente da República aprovou os novos estatutos orgânicos dos seguintes Ministérios:

- Ministério das Pescas e Recursos Marinhos (Decreto Presidencial n.º 132/24, de 25 de Junho);
- Ministério da Cultura (Decreto Presidencial n.º 133/24, de 25 de Junho); e
- Ministério do Turismo (Decreto Presidencial n.º 134/24, de 26 de Junho).

Para mais informações acerca do conteúdo destas Notícias do Direito, queira contactar:

angola@mirandaalliance.com

mirandaalliance

MEMBROS ANGOLA | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM | GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL
MACAU (CHINA) | MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO | REPÚBLICA DO CONGO
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE | SENEGAL | TIMOR-LESTE **ESCRITÓRIO DE LIGAÇÃO** EUA (HOUSTON)